



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI N.º 708/2013

DE 03 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder Auxílio Financeiro a Associação "Dando as mãos" e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Conceder Auxílio Financeiro a ASSOCIAÇÃO "Dando as mãos", Organização Solidária dos Assentados e Empreendedores em geral, inscrita no CNPJ 11.941.896/0001-20, a qual representa todos os Assentamentos da Região Sul do Estado de Mato Grosso, estabelecida no município de Rondonópolis, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

ARTIGO 2º - Os recursos ora concedidos se destinam exclusivamente a despesas com a realização da primeira feira de economia solidária que realizar-se-á nos dias 04 e 05 de Outubro do corrente ano no município de Pedra Preta com a participação dos mini e pequenos produtores rurais da Região Sul de Mato Grosso especialmente dos assentados.

ARTIGO 3º - A beneficiada desta Lei fica obrigada em até **06 (seis)** meses após o recebimento do repasse financeiro, a prestar contas do recurso recebido, sob pena de ficar impossibilitada de receber novos recursos financeiros.

PARAGRAFO UNICO – A prestação de contas referida no *caput* deste artigo será composta de extrato bancário da movimentação financeira e relação de pagamentos contendo: o nome do credor; CPF/CNPJ; número e data do documento fiscal (nota fiscal ou recibo); número, data e valor do cheque e outros documentos que se fizerem e acharem necessários.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

AOS TRES DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2013.



MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 1594/2013

VOLUMES: 1

Assunto: Leis

Data Cadastro: 03/07/2013 **Hora:** 15:46:38 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVE AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Ofício - Leis 705 a 707 Nr: 143-2013

Resumo:Ofício n. 143-2013 do Executivo Municipal, encaminhando as Leis Municipais 705, 706, 707 e 708-2013.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS